



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 029/2009 – GP/TCE*

Natal, 04 de fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 121/94, combinado com o disposto no art. 70, inciso XXVIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.840/2003-TC,

RESOLVE:

Designar os servidores **Elda de Araújo Campos**, matrícula nº 160.377-9, **George Câmara de Souza**, matrícula nº 9.777-2 e **José Augusto de Góis Filho**, matrícula nº 160.281-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com o objetivo de realizar Inspeção Especial destinada a apurar os fatos apontados na Decisão nº 05/2009-TCE, de 1º de janeiro de 2009.

Publique-se.


Conselheira **Maria Adélia Sales**
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Publicado(a) no D.O.E.
EDIÇÃO Nº DO DIA 10/02/09
.....
FUNCIONÁRIO(A) 

* Republicada por incorreção

